



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO / ALAGOAS
GABINETE DO VER. AUGUSTO GRANJEIRO

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01/09/21

Presidente

INDICAÇÃO Nº 509 / 2021.

ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal, que institua o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte no Município de Marechal Deodoro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Apresento a Vossa Excelência, nos termos Regimento Interno, apresente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a **necessidade de instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte no Município**, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade, requer envio de cópia desta indicação após aprovação a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Marechal Deodoro / Alagoas.

Atendendo pedido dos moradores desta localidade, aponto a necessidade acima apontada.

Caso algum colega vereador tenha feito a mesma indicação, quero neste ato aderir a indicação, bem como, reiterar a indicação para que a obra seja devidamente executada pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar a prática esportiva em nossa cidade, nas mais diversas modalidades. Visamos sugerir ao Poder Executivo a criação de mecanismos legais que permitam a Municipalidade reservar determinada quantia do orçamento anual para o incentivo do Esporte, criando inclusive um Fundo específico para isso, bem como propiciar também a iniciativa privada e filantrópica a destinação de recursos e o apoio nessa área.

Ressalta-se ainda o **interesse público na referida indicação, por se tratar inclusive de medida de saúde.**

Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Executivo Municipal o pronto atendimento e também aos Nobres Pares a aprovação da presente **indicação**.

Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2021.


Augusto Granjeiro
Vereador

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 31/8/21


Funcionário